



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4630/2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 260.000,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06-05- Sec.Munic. de Educação

1067- Manut. Transp. Escolar – Sal. Educação

339033990000 – Outras Despesas de locomoção (3731) (1080) R\$ 70.000,00

1068- Manut. Ensino – Salário Educação

339030990000 – Outros materiais de consumo (3732) (1080) R\$ 20.000,00

339039000000 – outros serviços pessoa jurídica (3733) (1080) R\$ 10.000,00

06-02- Manut. Ensino Básico FUNDEB

449052520000 – veículos de tração mecânica (3734) (31) R\$ 60.000,00

06-03- Manutenção de Desenvolvimento de Ensino –MDE

339030990000 – Outros materiais de consumo (3735) (20) R\$ 70.000,00

339039000000 – Outros serviços pessoa jurídica (3736) (20) R\$ 20.000,00

339036000000 – Outros serviços pessoa física (3737) (20) R\$ 10.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos resultantes do Governo Federal da arrecadação no valor de R\$ 260.000,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

avisos e publicações em 25/06/2010.livro 31.